

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quarta-feira, 9 de agosto de 1995

Nº 6.282 - Ano XXI

Número de salas chega a 18, com um total de 380 funcionários inscritos

Prefeitura cria 8 salas de aula para curso de educação dos servidores

Luiz Granzotto

Índice zero de evasão. Aquilo que todas as nações do mundo buscam para o setor de Educação a Prefeitura de Campinas, através da Fundação Municipal de Educação Comunitária (Fumec) e Secretaria de Recursos Humanos, vem conseguindo entre os inscritos no Curso de Educação Básica para Servidores. O curso completo corresponde ao 1º Grau e é reconhecido pelo MEC. Desta vez estão sendo montadas oito salas, sendo cinco na Sar Oeste e outras três na Sar Norte. Elas se juntarão às dez montadas e já funcionando nas Sars Sul e Leste. Assim, o número chega agora a 380 alunos inscritos.

O curso de Educação Básica foi criado a partir de uma constatação descoberta no censo realizado com o funcionalismo. A partir dele chegou-se a um número que mostrava 1.617 funcionários (15% dos quadros da Prefeitura) sem a escolaridade básica. Destes, 524 eram analfabetos e 1.093 não tinham conseguido terminar o primário. Assim, a Fumec e a Secretaria de Recursos Humanos resolveram investir na recuperação dessas pessoas.

Ceasa inaugura o seu novo acesso na Rodovia Dom Pedro I

A Prefeitura Municipal e Ceasa-Campinas inauguraram ontem o novo acesso à central de abastecimento, a partir da Rodovia Dom Pedro I. O novo traçado vem atender a procura crescente à Ceasa, com cerca 32 mil carros circulando nos dois sentidos da estrada e pelo menos cinco mil pessoas frequentando seus boxes. Com a área de escape criada, cai o risco de acidentes de trânsito no local. As obras tiveram um custo de R\$ 350 mil e foram executadas em parceria entre a central e os permissionários.

Mas as melhorias realizadas



Os novos alunos receberam ontem um kit completo para começarem as aulas

Hoje, cada aluno custa para a Prefeitura um total de R\$ 34,00 mensais. A previsão é de que, até o final do curso, o investimento totalize R\$ 232.560,00, levando-se em conta o gasto mensal de R\$ 12.920,00 para a totalidade dos inscritos. O curso, com a duração de 18 meses, tem duas horas e meia por dia e o método utilizado é o construtivista, que leva o aluno a descobrir as palavras. A maioria dos

servidores participantes é de trabalhadores braçais, com os salários variáveis entre R\$ 350,00 e R\$ 450,00, e a idade média é 40 anos. Cada aluno recebe um kit escolar com dois cadernos, duas borrachas, seis lápis, régua, apontador e cem folhas de papel sulfite para as apostilas. As aulas acontecem em departamentos e administrações Regionais das Sars.

na Ceasa não param aí. O Galpão Permanente 2 (GP-2), de hortigranjeiros, está tendo a sua área de 4.968 metros quadrados ampliada em 700 metros quadrados, ao custo previsto de R\$ 200 mil. Além disso, ontem, foi lançada a pedra fundamental para a construção Galpão Permanente 3 (GP-3), que custará R\$ 800 mil e terá 2.639 metros quadrados, com 18 boxes de 90 metros quadrados, cada. O GP-3 será destinado ao Mercado de Cereais, com pelo menos oito de seus boxes comercializando esses produtos.

Uma nova cabine elétrica também foi inaugurada. Ela servirá o Pavilhão Alto (destinado à venda de batatas e cebolas), a área de oficina (em fase de instalação), o futuro estacionamento, a portaria, a caixaria e o prédio do setor de processamento de dados e estatísticas. Além disso, a Ceasa ganhará um novo posto de abastecimento de combustíveis da Petrobrás, com 8 mil metros quadrados, e já tem uma área de 60 mil metros quadrados reservada à construção de uma empresa de venda de produtos alimentícios e de limpeza para o atacado.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.913 DE 08 DE AGOSTO DE 1995

Cria o Conselho de Alimentação Escolar no Âmbito do Município de Campinas

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os termos da Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, a qual, em seu art. 2º, prevê que os recursos da União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental, somente serão repassados aos Municípios que tenham em funcionamento seus Conselhos de Alimentação Escolar, criados em consonância com o mencionado diploma,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado, no Município de Campinas, o Conselho de Alimentação Escolar, que tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental.

Artigo 2º - Competirá ao Conselho de Alimentação Escolar do Município:

- I** - fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
- II** - promover a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, e dando preferência aos produtos *in natura*;
- III** - orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- IV** - sugerir medidas aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo locais, nas fases de elaboração e tramitação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal, visando:
 - a) as metas a serem alcançadas;
 - b) a aplicação dos recursos previstos na legislação nacional;
 - c) o enquadramento das dotações orçamentárias especificadas para alimentação escolar;
- V** - articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
- VI** - fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;
- VII** - articular-se com as escolas municipais, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, visando a criação de hortas, granjas e pequenos animais de corte, para fins de enriquecimento da alimentação escolar;
- VIII** - realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
- IX** - realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar;
- X** - exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;
- XI** - realizar campanhas sobre higiene e saneamento básico no que respeita aos seus efeitos sobre a alimentação;
- XII** - promover a realização de cursos de culinária, noções de nutrição, conservação de utensílios e material, junto às escolas municipais;
- XIII** - levantar dados estatísticos nas escolas e na comunidade com a finalidade de orçar e avaliar o programa no Município.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE OBRAS	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
COHAB	7
SETEC	7
SANASA	7
EMDEC	8
CEASA	8
SAR-NORTE	8
DIVERSOS	8
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS	8

Parágrafo único - A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - O Conselho de Alimentação Escolar do Município terá a seguinte composição:

- I** - o Secretário Municipal de Educação, que o presidirá;
- II** - I (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas;
- III** - I (um) representante dos professores das escolas municipais;
- IV** - I (um) representante dos pais de alunos;
- V** - I (um) representante dos trabalhadores rurais do Município.

§ 1º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

§ 3º - Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º - No caso de ocorrência de vaga, um novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º - Declarado extinto o mandato, o presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

Artigo 4º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Artigo 5º - O Conselho de Alimentação Escolar, por seus membros, elaborará o seu Regimento Interno, 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto, submetendo-o ao Prefeito Municipal, para posterior publicação no órgão oficial do Município.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de agosto de 1995

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ROBERTO TELLES SAMPAIO

Secretário dos Negócios Jurídicos

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário de Educação

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de agosto de 1995

De Sec. de Administração - Prot. 23616/95 - Diante dos elementos constantes no presente protocolado Autorizo, com fulcro na Cláusula Sexta, letra "f" do contrato n.º 20/95, celebrado com a empresa Indústrias Villares S/A - Divisão de Elevadores, a despesa no valor de R\$ 19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais) referentes a serviços de manutenção corretiva dos elevadores do Paço Municipal. Ao Dep. de Suprimentos para as demais providências.

De Sec. de Saúde - Prot. 24479/95 - Diante dos elementos constantes do presente, Ratifico a decisão da Sra. Secretária Municipal de Saúde realizada com fulcro nos artigos 25, II § 1.º e 26 da Lei n.º 8.666/93. Publique-se na imprensa oficial do Município como condição para eficácia do ato e, a seguir, à SNJ, para lavratura do Termo de Contrato.

De Aguair do Carmo Vieira - Prot. 27145/95 - Nos exatos termos dos pareceres emitidos pela SNJ e manifestação da SRH, acolhidos pelos Srs. Secretários, indefiro o pedido por falta de amparo legal. À SMFCAAS e DARH.

De SMCET - Prot. 29031/95 - Determino a abertura de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos. Ao DARH, para lavrar portaria e, em seguida ao Dep. de Processos Disciplinares para as providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A.

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

De Luzia das Dores Oliveira - Prot. 5001051/95 - Ante manifestação da Sec. de Recursos Humanos, acolhida pelo Sr. Secretário, indefiro o pedido, pelo condicionamento de reposição da vaga. À Sar-Oeste e DARH.

De SMCET - Prot. 48074/94 - Acolho o que consta da manifestação da Comissão encarregada da presente Sindicância, que mereceu aprovação pelo Sr. Diretor do Dep. de Processos Disciplinares e Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos (cota supra). Em consequência, determino o arquivamento do presente, após ciência da Secretaria Municipal de Cultura.

De Sec. de Administração - Dep. de Administração - Prot. 9016/95 - Nos exatos termos do que consta no "Histórico" de fls. 31/34, que mereceu aprovação pelo Sr. Diretor do Dep. de Processos Disciplinares e pelo Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, determino seja aplicada ao servidor matrícula 99.496, com base no artigo 184, inciso IV da Lei Municipal n.º 1.399, a pena de suspensão por 03 (três) dias. Ao Dep. de Processos Disciplinares.

De Ricardo de Souza Campos Badaró - Prot. 468/90 - Ante a manifestação favorável do Dep. de Urbanismo e o amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres emitidos pela Sec. dos Negócios Jurídicos, autorizo a transformação da penalidade em questão, em multa. Ao DU para o que couber.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Comunicado

Em atendimento ao Artigo 16, Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, comunicamos que a relação de todas as compras feitas pelo Departamento de Suprimentos, Secretaria de Administração, com a identificação do material comprado ou serviço contratado, seu preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontra-se à disposição de qualquer interessado, no quadro de avisos do departamento, situado à Av. Anchieta, 200 - 16º andar - Palácio dos Jequitibás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Edital de Concorrência n.º 040/95

Protocolado n.º 29.615/95

Interessado - SA - DETI

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha - se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas até às 10:00 horas do dia 13 do mês de SETEMBRO de 1995; **CONCORRÊNCIA** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS GENUÍNAS, PARA APLICAÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Edital, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais), poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Campinas - SP., nos horários das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, a partir do dia 14/AGOSTO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos, em dias úteis, no local acima mencionado ou pelo, telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 07 de agosto de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

Presidente da Comissão de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento

Protocolado n.º 24.195/95

Interessado: SMS - DPJ

Assunto - Tomada de Preços n.º 074/95

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de 25.000m² de Grama Esmeralda Zoysia Matrela, decide por **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 08 de agosto de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

MÉRCIA SCARANO BEARZOTI

NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento

Protocolado n.º 20.834/95

Interessado - SMS

Assunto - Tomada de Preços n.º 072/95

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, que tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos para escritório decide por:

1) - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar os itens a seguir relacionados das empresas que mencionamos:

- LÉLIA PENNA GOMES - ME., item 011;

- MAKWEL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., itens 004, 009 e 019;

- KATTANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., itens 013, 016 e 017;

- GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., itens 006, 008, 010, 012, 014 e 015;

- ALBUQUERQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., itens 020 e 021;

- PAULO RENATO RODRIGUES PEREIRA - ME., item 001;

- FORJA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA., itens 002, 003, 005, 007 e 018.

2) - **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas METALÚRGICA W.C.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e SYGA COMERCIAL LTDA., por terem apresentado condição de pagamento em desconformidade com o exigido no item 4.1 do Edital Licitação.

3) - **DECLASSIFICAR** o item 014 da proposta da empresa CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., por apresentar especificação em desacordo com o exigido no Edital Licitação.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 08 de agosto de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

MÉRCIA SCARANO BEARZOTI

NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento Parcial das Propostas

Protocolado n.º 23.382/95

Interessado - SME

Assunto - Tomada de Preços n.º 071/95

A Comissão Permanente de Licitações, após a análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos diversos: liquidificador, batedeira e extrator de suco para uso industrial, bem como geladeira, freezer, lavadora e secadora de roupa, decide pelo julgamento parcial da licitação, referente aos itens de 001 a 005 e 007 conforme segue:

1) - **CLASSIFICAR** em primeiro lugar os itens a seguir relacionados das empresas que mencionamos:

- TC&A COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., itens 001, 003 e 007;

- CINÓTICA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., item 002;

- PAPIOT COMERCIAL LTDA., item 004

- CADIMA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., item 005

2) - **DECLASSIFICAR** os itens indicados das propostas das empresas que mencionamos, por apresentarem especificação em desacordo com o exigido no Edital Licitação

- KATTANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., itens 003, 004 e 005;

- CADIMA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA., item 004;

- COMERCIAL IOTA LTDA., item 004;

- TC&A COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., item 004.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Avenida Anchieta n.º 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 08 de agosto de 1995

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ

MÉRCIA SCARANO BEARZOTI

NELSON YOUTI UNO

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

N.º 34594 - conceder, a partir de 03/07/95, a exoneração solicitada pelo servidor Laercio Aparecido Franciscato - matrícula 62133 do cargo de Médico I, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 34595 - 1) revogar, a partir de 25/04/95, o comissionamento da sra. Maria Helena de Oliveira Barreto Gadelha junto a esta Prefeitura.

2) ratificar, a partir de 25/04/95, a nomeação da sra. Maria Helena de Oliveira Barreto Gadelha no cargo em comissão, de Diretor de Departamento junto ao Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 34596 - nomear, a partir de 01/08/95, o sr. Sergio Machado Ferreira - matrícula 68443, Diretor do Departamento de Fomento a Capacitação de Recursos e Projetos Internacionais para, cumulativamente e interinamente, responder pela Secretaria Municipal Especial de Cooperação Internacional.

Nº 34597 - conceder, a partir de 04/07/95, a exoneração solicitada pelo servidor Alexandre Esteves de Souza Lima - matrícula 54754 do cargo de Medico I, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 34598 - conceder, a partir de 12/07/95, a exoneração solicitada pela servidora Glauca Menezes Barbosa - matrícula 54613 do cargo de Medico I, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 34599 - conceder, a partir de 10/07/95, a exoneração solicitada pelo servidor Luiz Carlos Moreira - matrícula 65332 do cargo de Medico I, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 34601 - nomear os senhores Agar Seixas Grossi Filha - matrícula 55665, Administradora, pela Secretaria Municipal de Administração, Francisco Xavier Cenjor - matrícula 98766, Medico e Eden Jose Simon Ruga - matrícula 99075, Físico, pela Secretaria Municipal de Saúde para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial para elaboração de edital e julgamento da licitação que cuidara da aquisição de 02(dois) conjuntos de sistema para radiodiagnóstico, objeto do protocolado nº21634/95, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 34602 - tornar sem efeito a portaria nº34391/95 que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Enfermagem junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

- Dirce Rodrigues da Trindade

- Maria de Fátima Marcondes

- Rosângela Freitas Silvestre

- Sandra Lucia dos Santos

- Sergio Martins de Oliveira

- Vanir Palmeira de O. Alves.

Nº 34606 - conceder, a partir de 24/07/95, a exoneração solicitada pelo servidor Fernando Medeiros - matrícula 63133 do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Ação Regional Sul.

Nº 34608 - conceder, a partir de 15/08/95, a exoneração solicitada pela servidora Lucia Cardoso Zurdo Beraldo - matrícula 92480 da função atividade denominada Assistente Administrativo, padrão 07 junto a Secretaria Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e Ação Social, nos termos da Lei Municipal 7521/93 e Decreto nº11202/93.

Nº 34609 - determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolado nº30611/95, em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Nº 34611 - a) revogar, a partir de 12/06/95, a nomeação dos srs. Carmen Lucia Furrer Arruda Wagner e Roberto Frati como membros efetivo e suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal da Fundação Municipal para Educação Comunitária, constituído pela Portaria nº31188/93 e prorrogado pela portaria nº34288/95.

b) nomear, a partir de 12/06/95, os senhores Roberto Frati como membro efetivo e Maria Cristina Maniero Gonçalves como membro suplente do Conselho Fiscal da Fumec.

Nº 34612 - designar, a partir de 21/06/95, o servidor Rogerio Teixeira de Camargo, para prestar serviços junto a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, até 31/12/95.

Nº 34613 - autorizar, a partir de 04/04/95, a solicitação de alteração de jornada para 08(oito) horas diárias, 40(quarenta) horas semanais para a servidora Miriam Soave - matrícula 77896, de acordo com a Lei Municipal 8219/94

Nº 34615 - conceder, a partir de 11/07/95, a exoneração solicitada pela servidora Maria Claudia Antunes Luize - matrícula 65159 do cargo de Ascensorista, padrão 05 junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nº 34628 - 1) fica o servidor Fernando Paolieri - matrícula 84989, aposentado por invalidez na função pública de Especialista Administrativo III, padrão 25 com proventos integrais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº14110/95 e com base na jornada de 40(quarenta) horas semanais.

2) as despesas com a resolução acima, correrão por conta do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, em conformidade com a Lei Municipal nº6888/91.

3) esta portaria vige a partir de 01/08/95, revogadas as disposições em contrario.

COMUNICADO DO CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 002/95

A Comissão Organizadora do Concurso Público divulga o gabarito do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO realizado no dia 30.07.95.

1-D	11-C	21-A	31-C	41-D	51-D	61-B
2-E	12-A	22-B	32-B	42-B	52-B	62-B
3-A	13-C	23-C	33-D	43-D	53-A	63-C
4-C	14-E	24-B	34-A	44--D	54-B	64-D

5-D	15-B	25-D	35-B	45-A	55-C	65-C
6-C	16-D	26-A	36-A	46-C	56-A	66-D
7-B	17-C	27-D	37-C	47-B	57-D	67-D
8-E	18-D	28-C	38-E	48-B	58-E	68-C
9-A	19-B	29-C	39-C	49-B	59-C	69-E
10-B	20-C	30-C	40-E	50-D	60-D	70-B

Campinas, 08 de agosto de 1.995

AILTON DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Pauta Fiscal do Valor Mínimo da Mão de Obra Incidente na Construção Civil para Composição da Base de Cálculo de ISSQN, Inclusive Reformas ou Demolições, Conforme Decreto 11.442/94 de 27/01/94:

MÊS DE AGOSTO DE 1995 - (variação sobre o mês anterior = 0,87%)

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 R\$
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	205,55
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	234,52
RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	274,98
RESIDENCIAL VERTICAL	B1	151,24
RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	179,97
RESIDENCIAL VERTICAL	B4	232,55
COMERCIAL HORIZONTAL	C1	242,15
COMERCIAL HORIZONTAL	C2	277,93
COMERCIAL HORIZONTAL	C3	318,32
COMERCIAL VERTICAL	D1	176,04
COMERCIAL VERTICAL	D2	209,57
COMERCIAL VERTICAL	D3	269,02
INDUSTRIAL	E1	205,55
INDUSTRIAL	E2	234,52
INDUSTRIAL	E3	274,98
BARRACÃO TELHEIROS	F1	143,88
BARRACÃO TELHEIROS	F2	164,19

OBS: Ocorrendo reforma sem aumento de área ou demolição, fica a base de cálculo do imposto reduzida para 30%, respeitado o tipo de construção.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal e Administração

Índices de Atualização de Valores, para fins de Lançamento e Recolhimento do ISS Incidente Sobre a Mão-de-obra da Construção Civil (Decreto nº 11.442 de 27/01/94).

MÊS DE AGOSTO DE 1995. (variação sobre o mês anterior = 0,87%)

MÊS/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
janeiro	1,4886	15,9679	525,7182	5.797,0819	35.564,8351	556.219,1861	11.583.898,8606
fevereiro	1,4489	9,9429	317,5009	4.264,7548	32.884,7295	360.059,0275	8.581.301,4742
março	1,4412	7,3711	315,2624	4.233,0080	31.173,3150	197.725,9890	8.432.882,7385
abril	1,3829	4,4225	226,7254	3.248,1643	28.367,7453	114.590,5466	8.050.484,7140
maio	1,3734	2,9782	224,5925	3.274,1501	26.126,1235	114.259,1952	7.458.296,0113
junho	1,0216	2,0950	103,6225	1.686,4020	18.744,5275	109.780,1643	4.305.926,9153
julho	1,0087	1,5105	86,1157	1.682,3641	16.630,7580	100.457,6905	4.291.764,0946
agosto	1,0000	1,5290	69,3754	1.363,2306	15.134,0052	71.135,5979	3.425.190,8180
setembro		1,5297	57,2733	1.289,4734	14.284,1010	66.544,0574	2.310.883,0233
outubro		1,5183	34,9508	740,9917	11.463,9645	60.804,1465	1.536.389,2187
novembro		1,5024	26,9232	741,9555	9.874,2173	55.397,3630	1.122.271,1605
dezembro		1,4886	20,6543	526,7693	6.504,3255	41.489,9367	789.775,6227

PELA DIRETORIA DO DRI

PROT. 8900/95 - CONDOMÍNIO ANTÔNIO SERAFIM - Com base na manifestação do órgão competente, **DEFIRO** o presente pedido a partir de 1995, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "E-2.0", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, e ano-base para depreciação para 1971, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 30126/95 - RUI SÜSSUMO MIASHIRO

PROT. 25066/95 - NELSON CARDOSO

PROT. 30229/95 - VERA LUCIA PACINI

PROT. 30332/95 - MARIA EMILIA DA SILVA

PROT. 30315/95 - TEREZINHA CRUZ DA SILVA

PROT. 12194/95 - CARLOS ROBERTO SANTOS

PROT. 3966/95 - NAZARETH EMILIO MADEIRA

PROT. 48200/94 - JOSÉ FERREIRA

PROT. 30828/95 - DARIO INÁCIO DE SOUZA

PROT. 30755/95 - SINÉSIO FARIA MONTI

PROT. 30750/95 - JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA

PROT. 30693/95 - RAIMUNDO DA SILVA
 PROT. 30674/95 - JOÃO FERNANDES NETO
 PROT. 30640/95 - TEREZA DIVINA CARDOSO
 PROT. 30540/95 - MÁRCIA LOPES
 PROT. 30484/95 - JOSÉ VIENTE FILHO
 PROT. 30479/95 - DEJANIR CAMILO PICOPI
 PROT. 30478/95 - DEJANIR CAMILO PICOPI
 PROT. 30476/95 - CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA - **COMPAREÇAM** os interessados para prestar esclarecimentos dentro do prazo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento do processo.
 PROT. 15016/79 - SUB PREFEITURA DE JOAQUIM EGIDIO - Com base manifestação do órgão competente e relatório circunstanciado anexo ao processo, **MANTENHO** o lançamento, tendo em vista o disposto nos artigos 123, combinado com o 209 da Lei Federal (Complementar) nº 5172/66 - CTN, e 241 da Lei 5626/85 - CTM, sendo devidos os pagamentos dos débitos porventura existentes.
 PROT. 18579/84 - CONSTRUTORA PENTEADO DE FREITAS - Com base nas informações constantes do presente, **deixo de conhecer da impugnação apresentada, para o exercício de 1993, por intempestiva**, nos termos do artigo 198 da Lei 5626/85 - CTM, **DEFIRO** o presente pedido de desdobramento dos boxes de garagem para o exercício de 1994, face a especificação de condomínio apresentada, nos termos do artigo 30 da Lei nº 5626/85 - CTM.
 PROT. 1230/95 - JOÃO PELATTI
 PROT. 2168/95 - ANTONIO PEIXOTO
 PROT. 3964/95 - BENEDITO GALDINO - Com base na manifestação do órgão competente, **INDEFIRO** o presente pedido, tendo em vista a constatação da existência de débitos, contrariando o que dispõe o artigo 4º da Lei 6874/91, para fins de isenção do IPTU para ex-combatentes.
 PROT. 16144/95 - ELDNEY VIEIRA - Com base na manifestação do órgão competente, **INDEFIRO**, o presente pedido, tendo em vista que o requerente não é proprietário do imóvel, contrariando o que dispõe o artigo 1º da Lei 7436/93.
 PROT. 6827/95 - DEJAIR BENETTI - Com base na manifestação do órgão competente e informação do DIDC/SEPLAM, **INDEFIRO** o presente pedido, tendo em vista que o valor do m2 de terreno atribuído para o referido imóvel foi objeto de pesquisa pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários (CMVI) nomeado pelo Decreto nº 10368/91, e encontra-se em conformidade com os parâmetros determinados pela Lei 8240/94.
 PROT. 4845/95 - JOVAIR DON SALGADO - Com base na manifestação do órgão competente e vistoria "in loco", **INDEFIRO** o presente pedido nos termos propostos, tendo em vista o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei 5626/85-CTM, e **AUTORIZO** a transformação da receita para predial a partir de 1995, sendo a área de construção principal 215,00 m2, e dependência 4,60 m2, totalizando 220,20 m2, e tipo/padrão/sub-padrão "A-3.7", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, e ano-base para depreciação 1994, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.
 PROT. 45226/94 - OSMAR ALVES DA CRUZ - Com base na manifestação do órgão competente, **MANTENHO** o lançamento por estar em conformidade com os elementos apurados em vistoria no local, atendendo os critérios da Lei 7412/92.
 PROT. 20740/95 - ADO/SB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA - **INDEFIRO** o presente pedido, face ao disposto no artigo 198 da Lei Federal (complementar) nº 5172/66 - CTN.
 PROT. 7305/95 - ANTONIO DONIZETTE DE ARAUJO - Com base na manifestação do órgão competente, **INDEFIRO** nos termos propostos e **AUTORIZO** a transformação do lançamento para predial a partir de 1995, com área de construção principal 86,50 m2, totalizando 86,50 m2, ano-base para depreciação 1994, conforme vistoria no local, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-2.7", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.
 RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DOM DO DIA 03/08/95 REF. PROT. 44124/94 - NIVALDO JOSÉ CALLEGARO - Com base na manifestação do órgão competente, **DEFIRO** o presente pedido a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 58,53 m2, totalizando 58,53 m2, e ano-base para depreciação 1987, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-2.0", nos termos da tabela III da Lei 7412/92 (legislação vigente à época de vistoria), reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.
 PROT. 7000261/95 - JANUÁRIO DE TOLEDO PIZA -
 PROT. 3177/95 - EXATIL NUTRIMENTOS LTDA - Com base na manifestação do órgão competente, **deixo de conhecer da impugnação apresentada para o exercício de 1995, face a extinção do crédito tributário, por meio do recolhimento do imposto**, nos termos do artigo 156 da Lei Federal Complementar nº 5172/66 - CTN.
 PROT. 49807/94 - CÉLIO JOSÉ RAMPAZO - **RETIFICO O DESPACHO PUBLICADO NO D.O.M. DE 24/05/95, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**, passando a vigorar a seguinte redação: Com base na manifestação do órgão competente, **DEFIRO** o presente pedido a partir de 1994, sendo o ano-base para depreciação 1992, e reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-3.0", nos termos da tabela III da Lei 7412/92 (legislação vigente à época de vistoria), reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada ainda no presente exercício fiscal.

PROT. 22423/95 - SEBASTIÃO ESMERALDO DE SOUZA - Com base na manifestação do órgão competente, **DEFIRO parcialmente** o presente pedido a partir de 1995, alterando-se a área de construção principal para 133,42 m2, e dependência 80,78 m2, totalizando 214,20 m2, e ano-base para depreciação 1986, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão "A-3.1", nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8240/94, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

De JOSÉ VITOR CARVALHO - - protocolo nº 03047/95 - Solicitamos o comparecimento do requerente à Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº 200, 17º andar, Seção de Administração do D.O.V., para tratar de assunto de seu interesse.

ENGº ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor - DOV

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Pelo Sr. Diretor

De Antonio Carlos Queiroz Guimarães = prot.39784/94, De Domingos Neves = prot.27405/95, De Camp Brindes e Etiquetas Comercial Ltda = prot.24988/95, De Jofema Eletrônica Ltda = prot.53937/94: "**DEFERIDOS**" De Labnew Industria e Comércio Ltda. = prot.25702/95, De Wembley Administradora Sociedade Comercial Ltda. = prot/23839/95, De Manoel João Soares = prot.23322/95: "**INDEFERIDOS**" De Mário Pereira da Silva = prot.25164/95, De Ana Maria da Silva = prot.11858/95, De Valter Salmazo = prot.24523/94: "**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**" De Irmãos Nunciato & Cia Ltda = prot.14761/95: "**CONCEDIDO O PRAZO DE 180 DIAS**" De Siqueira & Correia Comércio de Jornais e Revistas Ltda = prot.22468/95: "**CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS**" De Construtora Léo Lynce S/A = prot.3122/95: "**CANCELE SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 6006/94**"

Pela Coordenadoria de Aprovação de Projetos

De Aparecido André Pires = prot.24276/95, De José Osvaldo Cherubim da Silva = prot.28616/95, De Edison Antonio da Costa Alves Corrêa = prot.28449/95, De João Carlos Mendes = prot.28439/95, De Rachel de Castro Silveira = prot.28432/95, De Silvano Vilela da Costa = prot.22086/95, De Sandra Elaine Costa = prot.25920/95, De Paulo Cesar Bonfim = prot.24620/95: "**DEFERIDOS**" De Izildinha Antonia Pinto Noronha do Nascimento = prot.27272/95, De Delisio Cassiano de Souza = prot.19632/95, De Valentina Adalto Pinheiro = prot.26554/95, De Sidnei Alves Lima = prot.24049/95, De Wladimir Bustamante = prot.26112/95, De Jorceli L. S. Ribeiro = prot.10860/95: "**REGULARIZADOS PELA LEI 8275/95**" De Batia Sheila Rosa = prot.6700/95, De José Adolfo Cipoli = prot.7982/94, De Nivaldo Jose da Silva = prot.6337/94, De Moisés Roque Jachetta = prot.23289/95, De Paulo Cesar Bonfim = prot.29220/95, De Hildo Gualter de Carvalho Machado = prot.30306/95, De Constar Construtora e Arquitetura Ltda = prot.30366/95, De Paulo Sergio B. Gaspar = prot.30385/95, De Ana Rosa de Andrade e Silva = prot.5000122/94, De Ageno Louzada = prot.51036/94: "**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**"

Pela Coordenadoria de Fiscalização de Controle Urbanístico

De Chapadão Auto Lanches Ltda = prot.29765/95, De Maria Lourdes Z. Moukarzel = prot.26638/95, De Hospcamp Comercial Ltda. = prot.28786/95, De João Batista Pedroso = prot.4001835/95, De Nelza Stafuzza = prot.31398/95, De Marcio Henry Buzziol = prot.27247/95: "**INDEFERIDOS**" De Da Tia Loja de Alimentos Ltda = prot.26105/95, De Fusaoço Representações Ltda = prot.29727/95: "**CONCEDIDO O PRAZO ATE 04/09/95**" De Michell's Industria e Comercio e Calçados Ltda = prot.31391/95: "**CONCEDIDO O PRAZO ATE 19/09/95**"

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI

Diretor Dpto Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses informa ao público que encontram-se apreendidos em suas dependências os seguintes animais:

Cavalo baixo.....	chapa 297/A
Égua tordilha.....	chapa 163/B
Potra baia.....	chapa 164/B
Cavalo Zaino.....	chapa 168/B
Cavalo castanho.....	chapa 169/B

Cavalo tordilho.....	chapa 170/B
Cavalo Pedres.....	chapa 171/B
Vaca preta.....	chapa 87/C
Égua castanha.....	chapa 88/C
Égua castanha.....	chapa 89/C
Égua libuna.....	chapa 90/C
Égua castanha.....	chapa 91/C
Égua castanha.....	chapa 95/C
Cavalo alazão.....	chapa 37/D
Égua tordilha.....	chapa 38/D

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 11/08/95, às 10:00hs., nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucais, nº 115 Vila Boa Vista.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA CRIANÇA, ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal da Família Criança, Adolescente e Ação Social, informa que a Entidade BERÇÁRIO E CRECHE CASA DE NOSSA SENHORA, mudou sua razão social ficando definitivamente legalizada com o nome de FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO (FIRMACASA).

Campinas, 03 de Agosto de 1.995

LAURA MARIA CONTADOR RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo

- DE: José Roberto Souza Campos - Prot. 30.418/95 - para correções nas plantas e para apresentar a certidão negativa do lote 09.
 DE: Vicente Cândido de Souza - Prot. 57.670/93 - para correções nas plantas.
 DE: Vera Maria Rangel - Prot. 30.520/95 - para apresentar o título de propriedades das áreas de rua.
 DE: Alexandre Tadeu Pinto - Prot. 95/6001109 - para localizar a área na planta do município e o levantamento planialtimétrico.
 DE: Atria Engenharia e Comércio Ltda - Prot. 24.903/95 - para apresentar o alvará da demolição.
 DE: Omaha Empr. Adm. e Com. Internacional Ltda - Prot. 9.461/95 - para maiores esclarecimentos.
 DE: Marasca Eng. Civil - Prot. 29.557/95, anexado ao 28.516/81 - para correções nas plantas e para apresentar os documentos faltantes.
 DE: José Paulino de J. Abacherli - Prot. 30.829/95 - para apresentar a escritura e planta da área em questão.
 DE: Leila Sonia Moreira - Prot. 30.057/95, anexado ao 78.785/92 - para maiores esclarecimentos.
 DE: José Vespaciano - Prot. 30.746/95 - para maiores esclarecimentos.
 DE: Nassralla Associados S/C Ltda - Prot. 14.123/95 - para correções nas plantas e xerox das escrituras.
 DE: Valdemir Nunes - Prot. 22.237/95 - para correções nas plantas.
 DE: Calli Comercial e Constr. Ltda - Prot. 19.243/95 - para correções nas plantas.

Pela Assessoria Técnica/DEPLAN

- DE: João Batista Loro - Prot. 28.445/95, anexado ao 25.954/93 - para tratar de assunto do referido protocolado.
 DE: Miriam Leticia Cabral Senna - Prot. 4.350/94 - para tratar de assunto do referido protocolado.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 18º andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Pelo Serviço de Certidão

- DE: Jurandir Gouveia - Prot. 29.308/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.
 DE: Consenso Imóveis e Administração Ltda - Prot. 29.540/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.
 DE: Zinromo Galvoplastia Ltda - Prot. 30.322/95 - para maiores

esclarecimentos.

- DE: Elizeu Almeida de Oliveira - Prot. 28.812/95 - para apresentar a planta aprovada.
 DE: Diana G. S. Carvalho - Prot. 30032/95 - para apresentar cópia da escritura.
 DE: João Magna - Prot. 28.446/95 - para apresentar xerox da escritura.
 DE: Adine Aparecido Pereira - Prot. 29.331/95 - para apresentar xerox da escritura.
 DE: Umberto Manoel Duarte - Prot. 30.291/95 - para apresentar xerox do alvará da demolição.
 DE: Abilio dos Santos Lote - Prot. 30.016/95 - para apresentar cópia da a planta aprovada da subdivisão do lote.
 DE: Maria de Lourdes E. P. Ferreira - Prot. 29.987/95 - para apresentar a planta aprovada.
 DE: José Estevez Rodrigues - Prot. 29.988/95 - para tratar de assunto do referido protocolado.
 DE: Ricardo Abachelli - Prot. 30.699/95 - para apresentar xerox da planta aprovada.
 DE: Reunião Construtora Ltda - Prot. 30.622/95 - para apresentar xerox do IPTU.
 DE: Volpi e Sampaio Consultoria Imobiliária S/C Ltda - Prot. 31.124/95 - para apresentar a planta aprovada.
 DE: Jaci Rodrigues dos Santos - Prot. 28.228/95, anexado ao 31.589/89 - para tratar de assunto do referido protocolado.

Pela Divisão de Topografia e Cartografia

- DE: Ezequiel de Souza Ferreira - Prot. 26.760/95 - para apresentar carnê de IPTU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital - Substituição de Diretor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 10 de Agosto de 1995, às 8:00 horas no Salão Vermelho, haverá sessão de escolha para substituição de Diretor Educacional.

Para escolha estão convocados:

FAIXA I

- Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo Diretor Educacional, classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01,

FAIXA II

- Substituição de Especialistas (Vice Diretor e Orientador Pedagógico), classificação DOM. DE 13/01/95, a partir do nº. 53.

FAIXA III

- Substituição de Especialistas (Diretor, Vice Diretor, Orientador Pedagógico), classificação DOM de 25/02/95, a partir do nº 01.

Relação de vagas para substituição:

- 5º Centro Municipal de Ensino Supletivo

SAR Oeste - Parque Universitário

Horário 13:30 às 22:30

- Cemei Octávio Cesar Borghi

SAR OESTE- Parque da Floresta

Horário 7:00 às 19:00 horas

E, demais vagas que possam ocorrer até a data.

O não comparecimento, por qualquer motivo, implica na desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância expedese o presente Edital.

Campinas, 04 de Agosto de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Edital - Substituição de Supervisor Educacional

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 10 de Agosto de 1995, às 8:00 horas no Salão Vermelho haverá sessão de escolha para substituição de Supervisor Educacional.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Especialistas classificados de acordo classificação final publicada DOM de 13/01/95, a partir do Nº 30.

O não comparecimento, por qualquer motivo, implica em desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância, expedese o presente Edital.

Campinas, 04 de Agosto de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO*Edital - Substituição de Orientador Pedagógico*

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 10 de Agosto de 1995, às 8:00 horas no Salão Vermelho, haverá sessão de escolha para substituição de Orientador Pedagógico junto a SMÉ.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Professores candidatos, classificação DOM. de 13/01/95, a partir do Nº 115.

01- SAR-SUL - Bloco 09

CIMEI 30- CEMEI IRMÃ Dulce - Jd. São José I

EMEI Jd. Stella - Jd. Stella

CIMEI-19- CEMEI ANNITA AFONSO FERREIRA- Jd. São José II

EMEI ANNITA AFONSO FERREIRA - Jd. São José II

Horário: das 7:00 às 19:00 h.

02- SAR OESTE- Bloco 11

CEMEI MARIA HELENA RAMOS MASSUCCI

CIMEI 09 - EMEI JOÃO VIALTA

CEMEI BRINCANDO COM AS LETRAS

Horário: das 7:00 às 19:00 h.

03- EMPG. Clotilde Barraquet Von Zuben

Sar-Oeste- Jd. Florence

Horário de funcionamento: das 7:00 às 19:00 horas

E, as demais vagas que surgirem até a data.

O não comparecimento, por qualquer motivo, implica na desistência da vaga.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 04 de Agosto de 1995

MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA

Diretora Técnico Pedagógica

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 07/95

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB-CAMPINAS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de setembro de 1995 às 10,00 horas, procederá a abertura das propostas para a contratação pelo prazo de 12 meses de serviços de vigilância e segurança de sua sede e almoxarifado, localizados respectivamente à Avenida Faria Lima n. 10 e rua dos Maracatins n. 360, em Campinas. O recebimento da documentação de habilitação e das propostas será realizado no dia 06 de setembro de 1995, às 10,00 horas. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da COHAB-CAMPINAS, à Avenida Faria Lima n. 10, no horário de 9,00 às 14,30 horas e das 14,00 às 17,00 horas e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$20,00 na Gerência Administrativa.

Campinas, 31 de julho de 1995

CESAR DE CAMARGO GALLI

Diretor Administrativo e Financeiro

SETEC

SERVÇOS TÉCNICOS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No uso das atribuições que me confere a Legislação em vigor, **CONVOCO** os permissionários **AMBULANTES**, abaixo relacionados que encontram-se em débito com os cofres públicos desta Autarquia, para procederem o pagamento no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de **CANCELAMENTO** da respectiva permissão. A saber:

MATRÍCULA**NOME**

9097	Alcir Ferraz Junior
8912	Antonio Moreira
8956	Ary Normanton de oliveira
9141	Benedito Donizete Sulla
8479	Celso Cremer
8760	Danolo Jose da Silva
7037	Geraldo Verginio
9062	Geruza Vieira da Silva
8858	Gilda Nascimento
9169	Herminio Francisco Guimaro
9215	Janio Silva de Mendonça
9224	José Carlos de Brito Nogueira
8964	José Gualberto Gomes Carvalho
9129	Luiz Fernando Bosco
9076	Marcia Ribas

9228
7230
9043
8776
9092
8786
8859
9188

PUBLIQUE-SE.

Maria de Lourdes Santos
Marlene Coutinho Wanderley
Orris José da Silva
P.C.M. Distribuidora de Gás Ltda
Silvana Manfrinatti de Azevedo
Valdeli Miguel dos Santos
Walter José da Silva
Zilda França Silva

Campinas, 07 de agosto de 1995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No uso das atribuições que me confere a Legislação em vigor, **CONVOCO** os permissionários **BANCAS EM GERAL**, abaixo relacionados que encontram-se em débito com os cofres públicos desta Autarquia, para procederem o pagamento no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de **CANCELAMENTO** da respectiva permissão. A saber:

MATRÍCULA**NOME**

8701	Ademir Pereira
9185	Assumpta Helena de oliveira
7908	Irene Aparecida Magalhães
7104	Maria Oliveira dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Campinas, 07 de Agosto de 1995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, **CONVOCO** os permissionários **QUIOSQUE**, abaixo relacionados que encontram-se em débito com os cofres públicos desta Autarquia, para procederem o pagamento no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de **CANCELAMENTO** da respectiva permissão. A saber:

MATRÍCULA**NOME**

8584	Antonio Francisco de Almeida Maciel
6779	Vilma Francisco Perez

PUBLIQUE-SE

Campinas, 07 de agosto de 1995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente da Setec

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, **CONVOCO** os permissionários **TRAILER**, abaixo relacionados que encontram-se em débito com os cofres públicos desta Autarquia, para procederem o pagamento no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de **CANCELAMENTO** da respectiva permissão. A saber:

MATRÍCULA**NOME**

8533	Dalzia Crecchi
9128	Divã Moura da Silva
8392	Jose Carlos Martins
8215	Olmi de Andrade Brito
8754	Paulo Rodrigues de Mattos Filho

PUBLIQUE-SE

Campinas, 07 de Agosto de 1995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Habilitação e Abertura dos Envelopes de Propostas

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 32/95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS.

A Comissão de Licitações da SANASA-CAMPINAS, vem pelo presente comunicar que de acordo com o disposto nos Itens 4.02 e 5.11 do Edital encontram-se habilitadas para a continuação do processo licitatório, as firmas:

CONSTRUTORA MZ VALLE LTDA, DEMAX CONSTRUTORA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ARTEC LTDA, ESA ENGENHARIA S/A E CONSTRUDAOTRO CONSTRUÇÕES LTDA. Comunicamos ainda que, a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, será dia 16.08.95 às 14h00m - sala 40.

Campinas, 07 de Agosto de 1995

PETER B. B. WALKER

Diretor Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Recurso

Modalidade: Concorrência Nº 37/95

Objeto: REFEIÇÃO CONVÊNIO

A SANASA faz saber que as empresas BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA, GOLDEN TICKET REFEIÇÕES CONVÊNIO LTDA, CONVÊNIO ALIMENTAÇÃO S/C LTDA, VALE REFEIÇÃO LTDA E CHEQUES CARDÁPIO S/C LTDA; interpuseram recurso, e que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

Campinas, 07 de agosto de 1995

PETER B.B. WALKER

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento 01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 018/95

PROTÓCOLO.161/95

CONTRATO 007/95

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: MARÍTIMA SEGUROS S/A

DO PREÇO: Fica estipulado o valor de R\$ 942,03 (novecentos e quarenta e dois reais e três centavos); correspondente a 10,5618% do valor inicialmente contratado, decorrente de acréscimo de locais e bens patrimoniais, sendo a condição de pagamento à vista.

Campinas, 02 de Agosto de 1995

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo 379/92

OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL SITO À RUA PEDRO STANCATO 901, CAMPO DOS AMARAI, CAMPINAS/SP.

LOCADORES: GILBERTO DE SOUZA e SÔNIA APARECIDA

ANTONETTO DE SOUZA

LOCATÁRIO: EMDEC S/A

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 17/06/95.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Campinas, 11 de julho de 1995

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL Nº 11/95

CEASA/CAMPINAS torna público o permissionamento de uma área de 136,91m², no Edifício da Administração, para exploração de loja de produtos permissíveis no Mercado, vedada a comercialização de insumos, agro-tóxicos e similares. O preço mínimo do permissionamento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando-se vencedora a melhor oferta. Propostas deverão ser entregues na Sala 27 da Administração, das 9:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira, abertura dos envelopes no dia 08-09-95, às 10:00 horas. Informações pelo Telefone 41-7988-R. 257.

RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA

Presidente

SAR-NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO REGIONAL NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado

Protocolo Nº 95/6000974-PN

Interessado: WILLIAN GONÇALVES PEREIRA - ME

Assunto: Recurso (A.I. Nº 3.412). Solicitação de prazo.

INDEFERIDO

Protocolo Nº 95/6000975-PN

Interessado: VERA GONÇALVES PATEIS - ME

Assunto: Recurso (A.N. Nº 2.062). Solicitação de prazo: de 06.06.95 até 05.08.95

DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001262-PN

Interessado: MÁRCIA REGINA BERNARDI DA CUNHA

Assunto: Alvará sanitário inicial com RX FABI ATLANTE, SPECTRO II, 70 KVp, 10 Ma, com responsabilidade técnica de Márcia Regina Bernardi da Cunha, CRO-SP 39.302

DEFERIDO

Protocolo Nº 95/6001302-PN

Interessado: JMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Assunto: Autorização de funcionamento do Ministério da Saúde

DEFERIDO

Campinas, 08 de Agosto de 1.995

RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA

Supervisora Vigilância Sanitária

DIVERSOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMDO MIL SUDESTE - 2ª RM

14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

4ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR - CAMPINAS/SP

Comunicado

A Junta de Serviço Militar/ 4ª DelSM de Campinas, comunica a todos os alistados para o Serviço Militar em 1995 e que estão com EXAME DE SELEÇÃO marcado para o Estádio do CERECAMP (antigo Campo do Mogiana), situado à rua Candido Gomide, nº 196 Botafogo, DEVEM APRESENTAR-SE NO MESMO DIA E HORÁRIO NO NOVO LOCAL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO QUARTEL DA 2ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES (2ª Cia. Com.), unidade Militar situada na área Militar do Chapadão, logo após o Clube Circuito Militar - Ônibus: Jd. Chapadão/via Quartéis ou Castelo.

GERALDO ARMANDO DONADON

Delegado da 4ª DelSM/14ª CSM

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS PARA A 44ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1995, (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE EXPEDIENTE

- 01) Leitura da Correspondência Recebida.
- 02) Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
- 03) Leitura de Informações ou Respostas prestadas em proposições que foram submetidas ao Plenário.
- 04) Nos termos do requerimento n. 1176/95, Processo n. 82.786, de autoria do Sr. Vereador Luiz Rigueti, fica esta Parte do Expediente destinada ao Exmo. Sr. Secretário dos Transportes, Jurandir Fernandes para esclarecer sobre as mudanças no trânsito de Campinas.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

- 01) Leitura, Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente, sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) 2o. Turno de Discussão e Votação da proposta de Emenda n.

41/93, Processo n. 69.905, de autoria do Sr. Vereador Tadeu Marcos, que "Altera o artigo 114, parágrafo 2o. da Lei Orgânica do Município de Campinas". Parecer n. 365/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado. Parecer n. 325/94 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas, favorável. Parecer n. 446/94 da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AT. PRIVADAS
PARECER N. 325/95**

Analisando o presente projeto de lei, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e At. Privadas considerando que o mesmo está plenamente justificado, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 14. de abril de 1995.

aa) ANTONIO RAFFUL - Relator
JONAS DONIZETTE - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO
ROBERTO MINGONE
LUIZ CARLOS ROSSINI

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER No. 446/94**

Analisando a presente proposta de emenda à Lei Orgânica, esta Comissão de Finanças e Orçamento, considerando que a mesma está elaborada de acordo com as normas financeiras, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.
Sala das Comissões, 23 de maio de 1994.

aa) OLIVEIROS VALIM - Relator
LUIZ CARLOS ROSSINI - Presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS - V. presidente
SÉRGIO BENASSI
LUIZ CARLOS PINTO

04) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 227/95, Processo n. 81.659, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que "Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do ISS junto ao cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças". Parecer n. 418/95 da Comissão de Justiça, favorável.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER No. 418/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do ISS junto ao cadastro mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças", esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresentando nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.
aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÃO - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS

05) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 59/95, Processo n. 80.070, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar cursos de primeiros socorros destinados a motoristas autônomos do Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 390/95 da Comissão de Justiça, favorável.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 390/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar cursos de primeiros socorros destinados a motoristas autônomos do Município de Campinas e dá outras providências", esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresentando nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 08 de março de 1995.
aa) ARLY DE LARA ROMÃO - Relator e V. Presidente
ROBERTO MINGONE - Presidente
LUIZ CARLOS PINTO
SEBASTIÃO DOS SANTOS
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

06) 1a. Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 200/95, Processo n. 81.399, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Implanta Conselho Interinstitucional de Combate a Desnutrição Infantil no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 238/95 da Comissão de Justiça, favorável, já publicado.

07) 1a. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 278/95, Processo n. 81.972, de autoria do Sr. Vereador Luiz Carlos Rossini, que "Oficializa o Hino a Carlos Gomes no Município de Campinas". Parecer n. 417/95 da Comissão de Justiça, favorável.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER N. 417/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, que "Oficializa o Hino a Carlos Gomes no Município de Campinas", esta Comissão de Justiça, considerando que o mesmo está devidamente elaborado e não apresentando nenhum óbice de ordem legal, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.
aa) APARECIDO DONIZETI DONAIRE - Relator
ROBERTO MINGONE - Presidente
ARLY DE LARA ROMÃO - V. presidente
SEBASTIÃO DOS SANTOS

08) Discussão Única e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 500/95, Processo n. 78.595, de autoria do Executivo, que "Oficializa a Festa do Peão, em Sousas". Parecer n. 661/94 da Comissão Especial de Denominação, favorável, já publicado.

09) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 275/95, Processo n. 81.969, de autoria do Sr. Vereador Aparecido Donizeti Donaire, que "Denomina Rua Dolores da Silva Miom uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 407/95 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

**COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 407/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando a sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.
aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - V. presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

10) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 221/95, Processo n. 81.653, de autoria do Executivo, que "Denomina Rua Estevão Segallio uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 356/95 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

**COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 356/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando a sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 05 de junho de 1995.
aa) FRANCISCO SELLIN - V. Presidente e Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
ROBERTO MINGONE
CID FERREIRA DE SOUZA
APARECIDO DONIZETI DONAIRE

11) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 231/95, Processo n. 81.663, de autoria do Sr. Vereador Antonio Rafful, que Denomina rua Joaquim Lopes Gonsalves uma via pública do Município de Campinas. Parecer n. 359/95 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

**COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 359/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando a sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 05 de junho de 1995.
aa) FRANCISCO SELLIN - V. presidente e Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
ROBERTO MINGONE
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
CID FERREIRA DE SOUZA

12) Discussão Única e Votação do Projeto de Lei n. 281/95, Processo n. 81.976, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Praça Bartolomeu Carnevalle uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 409/95 da Comissão Especial de Denominação, favorável.

**COMISSÃO ESPECIAL DE DENOMINAÇÃO
PARECER N. 409/95**

Analisando o projeto de lei em epígrafe, esta Comissão Especial de Denominação, considerando que o mesmo está devidamente instruído, nada obstando a sua tramitação, resolveu exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.
aa) CID FERREIRA DE SOUZA - Relator
STANLEI VIRGÍLIO - Presidente
FRANCISCO SELLIN - Vice Presidente
APARECIDO DONIZETI DONAIRE
ROBERTO MINGONE

13) EXPLICAÇÃO PESSOAL

Campinas, 8 de agosto de 1995.

Dr. Romeu Santini
Presidente

POVO EDUCADO..



CIDADE DESENVOLVIDA

Não jogue lixo no chão. Deposite-os sempre nos cestos de lixo ou receptáculos espalhados nos vários pontos da cidade.

Vamos mostrar que Campinas é realmente um exemplo de Qualidade de Vida, afinal, povo limpo é povo desenvolvido. Colabore!!